



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 6.674, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

**Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor que menciona e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Mariana, Celso Cota Neto, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, c/c Art. 14 da Lei Complementar nº 064/2008, EC nº 70, de 29 de março de 2012.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida aposentadoria por invalidez ao servidor **JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA MARTINS**, brasileiro, portador do CPF nº 036.819.176-12 e RG nº MG-10.209.769- SSPMG, ocupante do cargo efetivo de Vigia, Matrícula nº 10.439, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/02/2013.

**Art. 2º**. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/02/2013.

**Art. 3º**. – Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

  
Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal